



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 18 de janeiro de 2023 * nº 0202 * Pág. 001/010



HOTEL TAMBAÚ

ATOS DO PREFEITO

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Convênio: 923223/2021

Objeto: Pavimentação de vias públicas no perímetro urbano do Município de João Pessoa - Paraíba

Valor Global: R\$ 9.766.694,82

Valor de repasse: R\$ 9.575.191,00

Valor de contrapartida: R\$ 191.503,82

Vigência: 60 meses

Inicio da vigência: 30/12/2021

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução da obra de pavimentação, a Prefeitura objetiva:

1. Proporcionar melhorias à população;
2. Maior conforto aos munícipes em seu deslocamento diário;
3. Promover maior integração urbana;
4. Otimização das vias, minimizando os desgastes dos veículos;
5. Melhor fluidez do tráfego e mais segurança;
6. Fim dos problemas com o acúmulo de água pluvial nas vias, a fim de evitar a insalubridade e os contratempos à população que será beneficiada diretamente com a pavimentação.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

1. Melhoria da mobilidade urbana em aproximadamente 10%;
2. Promoção do desenvolvimento urbano, regional e territorial;
3. Melhoria da qualidade de vida da população, uma vez, que as ações propostas têm estreita relação com a promoção da saúde e as condições sociais;
4. Facilidade de interligação entre os bairros;
5. Adequação de calçadas a fim de proporcionar qualidade de vida à população;
6. A melhoria no sistema de pavimentação e drenagem proporciona qualidade de vida à

população local, tendo em vista a atual inexistência de drenagem nas vias, a qual implica em alagamentos nos períodos chuvosos.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

Com a execução de acordo com às normas técnicas em vigor, os manuais, as instruções e especificações dos projetos de engenharia ou material fornecido por escrito pela Fiscalização da SEINFRA, a durabilidade será superior a 5 anos, antes da primeira manutenção.

A Prefeitura de João Pessoa irá responsabilizar-se pela continuidade na manutenção periódica dos equipamentos e desenvolvimento das ações previstas, para a funcionalidade do pavimento.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

A CONTRATADA se responsabilizará, às suas expensas, pelo fornecimento com transporte/frete posto obra, de todos os materiais/insumos que serão aplicados na execução dos serviços

Após o recebimento definitivo do objeto, por parte da SEINFRA, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de firmamento do Termo de Recebimento Definitivo, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, às reparações e/ou substituições ou se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSO

Os custos necessários para a execução de manutenções, periódicas ou não, eventuais reparos do objeto serão provenientes de recursos próprios municipais.

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCIERO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto.	X			Dotação Prevista (PPA, LDO e LOA). Com previsão em contrato, caso venha a ser responsabilidade da empresa contratada.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto.		X		Existência de setor específico responsável. Com indicação de Fiscal para acompanhamento da obra.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído.		X		Existência de setor específico responsável.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais.	X			Avaliação realizada por equipe de engenharia/defesa civil. Realização da manutenção pelo setor responsável.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto.		X		Acompanhamento da execução e entrega; a execução é realizada após manifestação favorável do órgão ambiental.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia.	X			Serão previstas em edital de licitação e contrato firmado, de acordo com normas vigentes
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X		Serão tomadas as providências cabíveis, conforme legislação aplicável. Abertura de processo administrativo interno para apurar causas e responsabilidades.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região.		X		
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		X		
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto.	X			Exigência de determinada especificação técnica egrau de qualidade do material/equipamento no contrato. Realização de manutenções periódicas.
OUTROS					

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) ficará responsável pela fiscalização da obra e guarda e manutenção periódica após a execução.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário de Infraestrutura

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

SEAD

PORTARIA N° 24

Em, 16 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8926/2017, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 2499/2023.

RESOLVE: Autorizar permanecer à disposição da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, o servidor WALTER REGIS GOMES, matrícula nº 15.106-8, ocupante do cargo de REGENTE DE ENSINO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2023.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DC0-0340-3610-2C3D>



PORTARIA N° 25

Em, 16 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “i”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 036/23.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, GUILHERME BASTOS PALITOT DE BRITO, matrícula nº 68.066-2, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E4BD-C936-11A2-D11D> e informe o código E4BD-C936-11A2-D11D



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3DC0-0340-3610-2C3D



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E4BD-C936-11A2-D11D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/01/2023 15:44:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DC0-0340-3610-2C3D>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E4BD-C936-11A2-D11D>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal

Secretaria da Finanças: Bruno Sítonio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega

Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfirio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariompj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 26

Em, 16 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “i”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 143.096/2022.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ALEXANDRE CESAR CAVALCANTI DOS SANTOS, matrícula nº 68.083-ocupante do cargo de FARMACÉUTICO, lotado na SECRETARIA DASAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de dezembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8C8C-19E3-B505-BF87> e informe o código 8C8C-19E3-B505-BF87



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6971-2508-21DD-C955

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/01/2023 15:31:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6971-2508-21DD-C955>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C8C-19E3-B505-BF87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/01/2023 15:25:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8C8C-19E3-B505-BF87>

PORTARIA Nº 27
2023

Em, 16 de janeiro de

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “i”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 139.345/2022.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MARCELLA BARROS ALENCAR CORRÉIA, matrícula nº 68.199-0, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DASAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 13 de dezembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8971-2508-21DD-C955> e informe o código 8971-2508-21DD-C955



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE27-D9B2-EB4F-7A0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/01/2023 15:35:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FE27-D9B2-EB4F-7A0B>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FE27-D9B2-EB4F-7A0B> e informe o código FE27-D9B2-EB4F-7A0B

PORTARIA N° 29

Em, 16 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "I", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 139/2023.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, RENATA MARIA BRITO MARCONDES, matrícula nº 69.467-3, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AD3-43FF-2D91-3DEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/01/2023 15:41:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4AD3-43FF-2D91-3DEE>
SEPLAN

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS E CITADOS REFERENTES A 2021 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

DA DECISÃO PROFERIDA NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, ATINENTES À LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO, VEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA RECEITA, CITAR OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ORA IDENTIFICADOS PARA RECOLHER O VALOR DAS RESPECTIVAS MULTAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 298 E 302 DA LEI N° 2.102, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975), C.T.M., DEVENDO O RESTANTE SER RECOLHIDO COM OS ACRESCIMOS LEGAIS.

DECORRIDO O PRAZO SUPRA, SEM QUE TENHA SIDO REGULARIZADA A PENDÊNCIA EM TELA, SERÁ O DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E ENCAMINHADO IMEDIATAMENTE À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

MARÇO

AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA AUTUAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL
2021/001155-124524	26/03/2021	ALAIR TEIXEIRA DE CARVALHO	108437-2
2021/001153-124524	01/03/2021	PETRONIO PINHEIRO DE SOUZA NETO	012108-8

ABRIL

AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA AUTUAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL
2021/001578-124524	29/04/2021	JOSE GRACIANO CABRAL NETO	162813-5
2021/001575-124524	28/04/2021	MANACES JOSE RUFINO	348297-9
2021/001569-124524	27/04/2021	ADALBERTO DOS SANTOS MIGUEL	366261-6
2021/001568-124524	26/04/2021	DEBORA VIRGINIA BORGES DE LUCENA	062866-2
2021/001560-124524	14/04/2021	RAIMUNDO D F DOS SANTOS	252261-6
2021/001556-124524	07/04/2021	JAILDE ROSA DOS SANTOS	023020-1
2021/001572-124524	27/04/2021	CARLOS VIDAL DE MELO	128680-3
2021/001565-124524	20/04/2021	CARLOS GOMES DA SILVA	307905-8
2021/001563-124524	20/04/2021	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO	289534-0

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4AD3-43FF-2D91-3DEE e informe o código 4AD3-43FF-2D91-3DEE

		SERVIDOR - IASS	
2021/001558-124524	14/04/2021	SEVERINO GOMES DOS SANTOS	128692-7
2021/001557-124524	07/04/2021	PAULO FERREIRA DA SILVA	155147-7
2021/001556-124524	07/04/2021	JAILDE ROSA DOS SANTOS	023020-1
2021/001570-124524	27/04/2021	ERANDIR JOSE DA SILVA	366262-4

MAIO

AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA AUTUAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL
2021/001589-124524	25/05/2021	ANTONIO FELIX CARDOSO	023590-3
2021/001580-124524	05/05/2021	MARIA DA CONCEICAO C DA SILVA	225059-4
2021/001587-124524	25/05/2021	JAISVALDO GUEDES FERREIRA	090404-0
2021/001590-124524	25/05/2021	MANOEL ALVES DE SOUZA	023589-0
2021/001586-124524	25/05/2021	MAYARA ILENE SOUZA DE ARAUJO	419672-4
2021/001588-124524	25/05/2021	JANE FERNANDES DA SILVA	043260-1
2021/001579-124524	05/05/2021	ANTONIO FARIA DE SOUZA	238443-4

JUNHO

AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA AUTUAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL
2021/001610-124524	14/06/2021	FERNANDO DE ALBUQUERQUE LIMA	442530-8
2021/001592-124524	01/06/2021	VALDIRENE BARBOSA DA SILVA	152439-9
2021/001593-124524	01/06/2021	VALERIANO AMERICO DANIEL	152310-4
2021/001595-124524	14/06/2021	SILVIO CABRAL VASCONCELOS	092473-3
2021/001596-124524	01/06/2021	EDLEUZA DOS SANTOS SILVA	064435-8
2021/001597-124524	01/06/2021	WALTER LUIS	091497-5
2021/001599-124524	01/06/2021	SOUTO BRANDAO	
2021/001601-124524	02/06/2021	MANUEL VALENTIM DA SILVA	339440-9
2021/001594-124524	14/06/2021	MARIA ANGELICA DOS SANTOS	005989-7
2021/001600-124524	01/06/2021	SILVIO CABRAL VASCONCELOS	092473-3
2021/001603-124524	02/06/2021	ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAUJO NETO	035460-1
2021/001607-124524	14/06/2021	MARIA ANGELICA DOS SANTOS	005989-7
2021/001611-124524	14/06/2021	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	075540-1
2021/001612-124524	14/06/2021	JAF BARBOSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	005756-8
2021/001614-124524	14/06/2021	AFRA DE LIRA AGUIAR NETA	418713-0
2021/001616-124524	14/06/2021	CLAUDILENE RODRIGUES BARRETO	381790-3
2021/001617-124524	14/06/2021	ANA MARIA SILVA DOS SANTOS	381791-1
2021/001618-124524	14/06/2021	CRISTIANO CAMPINA ANDRADE	381792-0
2021/001620-124524	22/06/2021	ALDENIR FERREIRA DE LIMA	381793-8
2021/001621-124524	22/06/2021	JESSICA KARINA SOUZA MACIEL	075546-0

JULHO

AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA AUTUAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL
2021/001634-124524	16/07/2021	ANTONIO DE MATOS SOUSA FILHO	326282-1
2021/001635-124524	16/07/2021	HELTON DE ARAÚJO FIGUEIREDO	105224-1
2021/001636-124524	15/07/2021	MARIA EDNEUZA BENDITA DE SOUSA	332668-3
2021/001633-124524	16/07/2021	L.K.L CONSTRUTORA E IMOBILIARIA EIRELI	336541-7

Assinado por 1 pessoa: JOSE NETO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/JF-D-658F-5F32-B8C0 e informe o código JF-D-658F-5F32-B8C0

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4AD3-43FF-2D91-3DEE e informe o código 4AD3-43FF-2D91-3DEE

Assinado por 1 pessoas: JOSE NETO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/JF-D-658F-5F32-B8C0 e informe o código JF-D-658F-5F32-B8C0

	EPP	
--	-----	--

AGOSTO

AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA AUTUAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL
2021/001637-124524	24/08/2021	MAG PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP	292918-0
2021/001624-124524	10/08/2021	JOSE FERREIRA NETO E ESPOSA	119239-6
2021/001623-124524	10/08/2021	JOSE FERREIRA NETO E ESPOSA	119239-6
2021/001622-124524	10/08/2021	JOSE FERREIRA NETO E ESPOSA	119239-6
2021/001640-124524	31/08/2021	JANDIRA DE NOVAIS GONDIM	038798-3
2021/001639-124524	31/08/2021	MANOEL SOARES DA COSTA	038799-1
2021/001630-124524	24/08/2021	JOSE HARLANO DE MOURA MACHADO	076879-1
2021/001629-124524	24/08/2021	SERGIO PRADO MACHADO	076878-2
2021/001627-124524	12/08/2021	EDILSON ANDRADE DA SILVA	266116-1
2021/001625-124524	10/08/2021	GENIVAL SOARES CARNEIRO	232163-7
2021/001631-124524	24/08/2021	JOSE HARLANO DE MOURA MACHADO	076880-4

SETEMBRO

AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA AUTUAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL
2021/001644-124524	02/09/2021	RAFAEL GALVÃO LOPES DE MENDONÇA	386382-4
2021/001651-124524	09/09/2021	WILLAMS MEDEIROS	136528-2
2021/001649-124524	02/09/2021	REGINA TEREZA DA SILVA	214281-3
2021/001650-124524	09/09/2021	WILLAMS MEDEIROS	136528-2
2021/001643-124524	01/09/2021	CANDIDO LAURENTINO JUSTILIANO	135286-5
2021/001657-124524	15/09/2021	SEVERINO ALVES DA ROCHA	097254-1
2021/001642-124524	01/09/2021	WILSON PINTO DE MIRANDA	120638-9
2021/001658-124524	17/09/2021	NATALY KIVIA DOS SANTOS SOUZA	064149-9
2021/001660-124524	22/09/2021	TWS BRASIL IMOBILIÁRIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIEDÁTICA	432641-5
2021/001655-124524	15/09/2021	MAYARA AMARAL NOBREGA DE SOUZA BORGES	053563-0
2021/001652-124524	09/09/2021	ERIKA KARLA FELIX	457834-1
2021/001654-124524	09/09/2021	CAIO CEZAR SILVA DO NASCIMENTO	461362-7
2021/001659-124524	22/09/2021	SAVIO ANDRE CABRAL RAMALHO	074843-9
2021/001646-124524	02/09/2021	RAFAEL GALVÃO LOPES DE MENDONÇA	386382-4
2021/001647-124524	02/09/2021	RAFAEL GALVÃO LOPES DE MENDONÇA	386383-2
2021/001645-124524	02/09/2021	RAFAEL GALVÃO LOPES DE MENDONÇA	387241-6

OUTUBRO

AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA AUTUAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL
2021/001664-124524	14/10/2021	DAYANNA DE VASCONCELOS RIBEIRO	352803-1
2021/001662-124524	14/10/2021	JOSE SEVERINO DUREY FILHO	103556-8
2021/001667-124524	14/10/2021	MARIA ELZA MATIAS DE OLIVEIRA	206163-5
2021/001671-124524	15/10/2021	ROSILENE PIRES F DE CARVALHO	005754-1
2021/001669-124524	15/10/2021	MOSENIR OLIVEIRA DE MORAIS	168041-2
2021/001666-124524	14/10/2021	MOACIR MENDONÇA DE	317318-6

Assinado por 1 pessoa: JOSE NETO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3fID-658F-5F32-B8C0> e informe o código 3fID-658F-5F32-B8C0



2021/001665-124524	14/10/2021	OLIVEIRA	
		MARIÂNGELA VITORIANO RABELO DIAS	087716-6
2021/001670-124524	15/10/2021	MIRIAM DE ARAUJO GAMA	256524-2
2021/001675-124524	18/10/2021	M ARRUDA SERVICOS ADMINISTRACAO & PARTICIPACOES LTDA	014178-0
2021/001674-124524	18/10/2021	M ARRUDA SERVICOS ADMINISTRACAO & PARTICIPACOES LTDA	014178-0

NOVEMBRO

AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA AUTUAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL
2021/001691-124524	25/11/2021	CLEOGERCIA MEDEIROS SILVA	072276-6
2021/001683-124524	09/11/2021	CENTRIMAGEM RESSONANCIA MAGNETICA LTDA	190607-1
2021/001685-124524	11/11/2021	ULISSES DE SA BARRETO GONCALVES	093248-5
2021/001684-124524	11/11/2021	ULISSES DE SA BARRETO GONCALVES	093248-5
2021/001678-124524	04/11/2021	SEBASTIAO DOS SANTOS	110317-2
2021/001677-124524	04/11/2021	WS MORGANN CONSTRUÇÕES LTDA	084531-1
2021/001676-124524	04/11/2021	HX CONSTRUTORA LTDA	101322-0
2021/001692-124524	25/11/2021	JOSE ARIMATEA PORTO MARTINS	108012-1
2021/001690-124524	25/11/2021	ALEXANDRA RODRIGUES FERREIRA	096255-4
2021/001689-124524	25/11/2021	ALEXANDRA RODRIGUES FERREIRA	096255-4
2021/001686-124524	24/11/2021	JOAO CARNEIRO DE FREITAS FILHO	438939-5

Assinado por 1 pessoa: JOSE NETO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3fID-658F-5F32-B8C0> e informe o código 3fID-658F-5F32-B8C0



DEZEMBRO

AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA AUTUAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL
2021/001698-124524	06/12/2021	MARIA DA PENHA CORREIA SILVA	277334-1
2021/001697-124524	06/12/2021	ANDERSON LIMA FARIA	391563-8
2021/001696-124524	06/12/2021	ORLANDO MIGUEL DA CUNHA	165783-6
2021/001694-124524	06/12/2021	MARIA ROSINEIDE PAZ DO NASCIMENTO	041612-6
2021/001712-124524	22/12/2021	SILVIO JOEL DE SOUSA	108578-6
2021/001713-124524	22/12/2021	IRENE DE SOUSA FERREIRA	127513-5
2021/001708-124524	22/12/2021	TERESA RAQUEL CAVALCANTI VIEIRA	075455-2
2021/001707-124524	21/12/2021	CAMIINHO DO SOL EMPREENDIMENTO S S/A	269918-4
2021/001706-124524	21/12/2021	OSMAR CAVALCANTI LIMEIRA	142608-7
2021/001700-124524	06/12/2021	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP	159481-8

Assinado por 1 pessoa: JOSE NETO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3fID-658F-5F32-B8C0> e informe o código 3fID-658F-5F32-B8C0





**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 3F1D-658F-5F32-B8C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ NETO JÚNIOR (CPF 101.XXX.XXX-70) em 17/01/2023 11:38:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3F1D-658F-5F32-B8C0>

SEMOB

PORTARIA N°. 006/2023

João Pessoa, 18 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a cessão do servidor Luis Eduardo Leal Nunes – Matricula Funcional nº 896-6, para exercer suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania de João Pessoa – PB.

Art. 2º – Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor mensalmente ao órgão cedente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria tem validade até 31 de dezembro de 2023.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: BBE4-26B2-4B0D-82AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 18/01/2023 11:26:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BBE4-26B2-4B0D-82AA>

EXPEDIENTE N° 01/2023

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990; consoante à delegação de competência expressa no item II, art. 9º, na Lei nº 12.250 de 26 de dezembro de 2011; Lei Complementar nº. 67/2011, seção II, do anexo IV; Portaria nº. 114/2017, art.1º, § 3º, deferiu o seguinte processo de **Progressão por Titulação**:

PROTOCOLO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
143.727/2022	RICHARDSON DA SILVA DIAS	870-2	SEMOB	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DE 7.75.01.3.0 PARA 7.75.01.3.P

Em, 16 de janeiro de 2023.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
SUPERINTENDENTE

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8E97-5EB4-AA11-5B55>



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 8E97-5EB4-AA11-5B55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 17/01/2023 09:27:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8E97-5EB4-AA11-5B55>

PROCON

PORTRARIA PROCON N° 001, 17 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-JP), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 12.813/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Executivo de Proteção e Defesa do Consumidor, Sr. JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR, matrícula 94.964-7, como ordenador de despesas, no período de 23/01/2023 a 03/02/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2023.

ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR
SECRETÁRIO PROCON JP

Assinado por 1 pessoa: ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BFD-A25B-438B-F285>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF8D-A25B-436B-F285

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 17/01/2023 10:31:22 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BF8D-A25B-436B-F285>

EDITAL N.º 001/2023 PROCON JP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES ESTUDANTIS PARA PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL CIE 2023

Dando continuidade ao processo de habilitação para emissão das carteiras de estudantes do ano de 2023, o Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-JP), no uso de suas atribuições legais, sob orientação da Lei Municipal 12.813/2014, de acordo com Decreto Federal 8.537/2015 e Lei Municipal 1.877/2017, convoca as Entidades Estudantis Secundaristas e Universitárias com atuação no Município de João Pessoa interessadas na emissão de carteira de estudante no ano de 2023, a apresentar o banco de dados, em site específico para leitura, verificação e comprovação de dados para comprovação e validação da CIE, para fins de certificação digital, obedecendo os seguintes critérios:

1. DO SITE DE HOSPEDAGEM

1.1 A Entidade interessada deverá ter e/ou contratar site específico para as devidas consultas e emissão das carteiras de estudantes, bem como o armazenamento de todas as imagens e dados, fazendo-se disponível à consulta aos estudantes e demais interessados;

1.2 Deverá ser encaminhado documento apresentando layout do site, bem como a formatação do site, com passo a passo explicativo de acesso a todo o índice, obedecendo os critérios do item 3;

1.3 O site de hospedagem deverá estar de acordo com o Decreto Federal 7.962/2013 e as normas de contratação por meio eletrônico;

1.4 O site de hospedagem obrigatoriamente deverá conter campo de ferramenta específica para comprovação online da carteira de estudante 2023, através do QRCode, para resultar se inativa (bloqueada ou cancelada) ou ativa (frequência regular) quando da sua consulta pública;

1.5 O site deverá conter campo ou página para o acesso restrito aos órgãos de fiscalização e aos dirigentes do estabelecimento de ensino responsável para consulta da situação escolar/acadêmica do estudante, podendo inativar ou ativar o documento caso o seu portador esteja em situação irregular.

1

2. DO BANCO DE DADOS

2.1 O banco de dados deverá estar de acordo com art. 3º da Lei Municipal 1.788/2017, devendo ser acessado por QRCode individual e dinâmico, impresso na Carteira Estudantil 2023, devendo conter:

- 2.1.1 Controle (número da carteira);
- 2.1.2 Nome completo e sem abreviação;
- 2.1.3 Foto digitalizada;
- 2.1.4 Data de nascimento;
- 2.1.5 RG e CPF (obrigatório apenas aos universitários);
- 2.1.6 Nome da instituição de ensino;
- 2.1.7 Início da validade (frente);
- 2.1.8 Término da validade (verso);
- 2.1.9 Nome da entidade emissora (verso).

2.2 O QRCode, após escaneado, direcionará imediatamente à cópia digital da carteira estudantil no site.

3. DA APRESENTAÇÃO DO SITE E MODELO DA CIE 2023

3.1 Deverá ser encaminhado documento apresentando:

- 3.1.2 Print do layout do site;

3.1.3 Descrição da formatação do site, com passo a passo explicativo de acesso a todo o índice;
 3.1.4 Descrição explicativa do ambiente exclusivo do Procon JP para verificação da CIE, devendo ser informado login e senha de acesso permanente;

3.1.5 Informações técnicas sobre a estrutura de hospedagem, devendo conter: tipo do servidor, versão do servidor, sistema operacional, versão do Kernel, versão do MySQL, versão do PHP e domínio;

3.1.6 Informações técnicas sobre a estrutura do Banco de Dados, devendo conter: tipo do servidor, versão do servidor, codificação de caracteres, engine e estrutura da tabela;

3.2 O modelo da CIE 2023 deverá ser impresso em folha, apresentado por documento colorido legível, com especificações de tamanho.

2

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 Após a publicação deste edital, os interessados têm prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação e pedidos de esclarecimentos, sob pena de preclusão, através do e-mail procon@joapessoa.pb.gov.br;

4.2 A resposta pública à impugnação ao edital ocorrerá em igual prazo, através do mesmo canal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As demais fases do processo de habilitação seguem os ditames estabelecidos no Edital nº 002/2022, publicado no Semanário Oficial nº 176, de 13 de dezembro de 2023.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2023.

Assinado por 1 pessoa: ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4480-46D9-B4DF-BB2B> e informe o código 4480-46D9-B4DF-BB2B



ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR
 SECRETÁRIO PROCON JP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4480-46D9-B4DF-BB2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 17/01/2023 11:17:39 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4480-46D9-B4DF-BB2B>

EMLUR

PORTEARIA N.º 006/2023

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

EXONERAR a pedido ALINE FREIRE PAIVA PITA, Matrícula 52.347-0 do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, Símbolo DAS-1 do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 16 de Janeiro de 2023.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
 Superintendente

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6307-121E-31DA-4EE> e informe o código 6307-121E-31DA-4EE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B307-121E-31DA-A0EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 17/01/2023 11:23:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B307-121E-31DA-A0EE>

PORTARIA N° 007/2023

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR ELDER VICTOR DE LIMA para exercer em Comissão o Cargo Assessor Jurídico, Símbolo DAS-1 do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 16 de Janeiro de 2023.

Ricardo José Veloso
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D08-6CA3-420B-418F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 17/01/2023 14:04:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1D08-6CA3-420B-418F>

EXTRATO

EXTRATO N°. 003/2023
PROCESSO 3.897/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente TERMO ADITIVO N°. 05/2023 AO CONVÉNIO GS/SMS N°. 02/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA/HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, para alterar a Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

7.1 O convênio será prorrogado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 57, inciso VI, § 4º, da Lei Federal nº. 8.866/93, por mais 06 (seis) meses OU ATÉ QUE O CERTAME LICITATÓRIO SEJA CONCLUÍDO, com vigência a partir de 19 de janeiro de 2023 e eficácia legal após sua publicação na Imprensa Oficial, desde que não ultrapasse o período de 12 (doze) meses.

Ficam mantidas as demais Cláusulas do CONVÉNIO N°. 02/2018. E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA/HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
DATA DA ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2023

— LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AA2-366F-21F1-6965

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/01/2023 16:05:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3AA2-366F-21F1-6965>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07.020/2021
7º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.036/2021 – Execução dos Serviços de Manutenção, Recuperação e Melhorias de Instalações e Ambientes, com Construção de Reservatório nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF): José de Barros Moreira, Zumbi dos Palmares e David Trindade, em João Pessoa/PB – Lote 08.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o Acréscimo de Serviços, com alteração do valor contratual em R\$ 50.224,74.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro /Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Ozana Ligia Lima Silva de Lima/UG Construtora e Serviços Eireli.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2023

Maria América Assis de Castro
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO N° 11.002/2023/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.038/2022/SEINFRA.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 CONTRATADA: L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ N° 18.833.963/0001-31
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção, reforma, recuperação e melhorias de instalações e ambientes, da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Castro Alves, localizada no Bairro Oliteiro, João Pessoa – PB.
 Classificação Funcional: 10.101.12.365.5417.102777;
 Natureza da despesa: 44.90.51 Obras e Instalações
 Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos
 540 - FUNDEB
 550 - FNDE (Salário-Educação)
 Classificação Funcional: 10.101.12.361.5417.102896;
 Natureza da despesa: 44.90.51 Obras e Instalações
 Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos
 540 - FUNDEB
 550 - FNDE (Salário-Educação)

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP / Maria América Assis de Castro/PMJP e Valderez Henrique de Albuquerque - L&L Construções e Serviços Eireli
 Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2023

João Pessoa, 16 de janeiro de 2023.


 Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP


 Maria América Assis de Castro
 Secretaria Municipal de Educação E Cultura/PMJP

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
 TOMADA DE PREÇOS N° 11.037/2022
 MEMORANDO INTERNO N° 114.963/2022
 CHAVE CGM: JY40-JRE8-AXP4-YJS8

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Infraestrutura, designada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público que, referente a Tomada de Preços nº 11.037/2022, e nos termos da legislação vigente, foi declarada DESERTA por não comparecerem interessados ao certame, a referida licitação, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE ABERTURA VIÁRIA NA RUA MARIA JOSÉ MIRANDA DO AMARAL, NO BAIRRO JARDIM VENEZA, EM JOÃO PESSOA/PB**.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2023.


 Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E
 ABERTURA DE PROPOSTA
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.052/2022
 MEMORANDO INTERNO N° 107.118/2022
 CHAVE CGM: V79H-1U09-PUH3-XOHA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Conclusão da Execução dos Serviços de Manutenção, Recuperação e Melhorias de Instalações e Ambientes das Escolas Municipais de Ensino Fundamental João Gadelha localizada no Bairro Mangabeira VII e Fenelon Câmara localizada no Bairro do Geisel na Cidade de João Pessoa-JP Lote 15.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria a nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que houve interposição de recurso na referida licitação pela empresa TRUST CONSTRUTORA LTDA CNPJ N° 09.027.846/0001-90. Tal recurso foi conhecido como tempestivo, mas no mérito lhe foi dado provimento em parte, tornando o recorrente habilitado para a 2ª fase do procedimento licitatório, mantendo o entendimento anterior como os demais licitantes. Esta decisão pode ser encontrada no sitio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>.

Após isso, a CSL determinou que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, dar-se-á no dia 20 de janeiro de 2023, impreterivelmente às 10:00h, no mesmo local indicado no Préambulo do Edital.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2023.


 Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO 6.471/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 61.014/2022
 CHAVE CGM: RQYZ-C40G-18QP-WW2B

O Pregoeiro Oficial da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 3º, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o presente procedimento que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da empresa: CANAA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.141.083/0001-03 com o item 01, no valor global de R\$ 640.800,00 (seiscentos e quarenta mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 17 de janeiro de 2023

Miguel Carlos Lopes Filho
 Pregoeiro EMLUR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO N.º 003/2023 AO CONTRATO N.º 04/2020

Referência:

- CONTRATO N.º 04/2020
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2020
- MEMORANDO INTERNO N° 112.501/2022

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP (CONTRATANTE), inscrita no CNPJ n.º 09.154.915/0001-26 e **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95 (CONTRATADA).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- Este aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 04/2020 por mais 12 (doze) meses, passando seu término para o dia **02.03.2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como permissivo contratual constante na cláusula sétima do contrato em commento.
- A vigência deste aditivo será contada a partir de 02.03.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

- O Valor Total Anual do Contrato n.º 04/2020 será no importe de R\$11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).

- As despesas com a execução deste aditivo estão programadas, para o exercício corrente, na dotação orçamentária: 71.202.26.782.5020.592049.33.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA:

- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original, do Primeiro ao Segundo Termos Aditivos, não expressamente alterados por este Termo.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2023.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
 Superintendente – Semob/JP

Assinado por 2 pessoas: MARCOS HOLMES M JUNIOR e EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoopessoajp.idoc.com.br/verificacao/75E0-68E0-A8F7-9A79> e informe o código 75E0-68E0-A8F7-9A79



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBD6-E2CF-7B83-BF8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIGUEL CARLOS LOPES FILHO (CPF 058.XXX.XXX-39) em 17/01/2023 16:22:06 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FBD6-E2CF-7B83-BF8E>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO 6.471/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 61.014/2022
 CHAVE CGM: RQYZ-C40G-18QP-WW2B

Com base nas informações constantes no referido Pregão Eletrônico nº 61.014/2022 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o presente procedimento que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da empresa: CANAA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.141.083/0001-03 com o item 01, no valor global de R\$ 640.800,00 (seiscientos e quarenta mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 17 de Janeiro de 2023

Ricardo José Veloso
 Superintendente
 EMLUR

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/115A-4B07-1F69-1137> e informe o código 115A-4B07-1F69-1137



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 115A-4B07-1F69-1137

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 17/01/2023 16:24:07 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/115A-4B07-1F69-1137>

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,

no barzinho ou em qualquer lugar,

poluição sonora não é legal.

Ela prejudica a nossa saúde,

o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208**

**POLUIÇÃO SONORA
NÃO É LEGAL.**

JOÃO PESSOA
PREFEITURA
cidade que cuida